



TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO-TSE N.º 44/2026, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, E A EMPRESA R T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, sediado no Setor de Administração Federal Sul (SAFS), Quadra 7, Lotes 1 e 2, Brasília/DF, CEP 70095-901, CNPJ nº 00.509.018/0001-13, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo **DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA**, Senhor **DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL**, no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias-TSE nº 654/2023 e nº 204/2026, e, de outro lado, a empresa **R T ESTRELA ASSESSORIA EM GESTÃO E CONSULTORIA ESPECIALIZADA**, com sede na Avenida Jamel Cecílio n. 3310 sala 102 Jardim Goiás - na cidade de Goiânia/GO, CEP: 74810-100, CNPJ nº 33.911.328/0001-19, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por sua **REPRESENTANTE LEGAL**, Senhora **RENATA TAVARES ESTRELA**, têm justo e acordado **aditar** o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, SOB DEMANDA, DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, EM MODALIDADES SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU GRAVADA, PRESENCIAL OU REMOTA**, sob a regência das Leis nº 14.133, de 2021, e 13.709, de 2018, decorrente do Pregão Eletrônico TSE nº 90013/2026, constante dos Procedimentos Administrativos SEI/TSE nº 2025.00.000003604-0 e nº 2026.00.000009508-4 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por escopo **alterar** a data de início de vigência do Contrato-TSE nº 44/2026, constante no item 2.1 da Cláusula Segunda do contrato, de "27 de julho de 2026", para: "**28 de julho de 2026**".

Parágrafo único. A alteração presente nesta cláusula tem por base a compatibilização da data de formalização do contrato com o início de sua vigência, uma vez que a **CONTRATADA** assinou o instrumento contratual somente em 28/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com fundamento no art. 124 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA

DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato-TSE nº 44/2026, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo ao **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste aditamento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam eletronicamente o presente instrumento para todos os fins de direito.

DANIEL SANTOS ROCHA SOBRAL
DIRETOR-GERAL



Documento assinado eletronicamente em **28/08/2026, às 17:46**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

RENATA TAVARES ESTRELA
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente em **29/08/2026, às 08:08**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=3743884&crc=EA57AE57, informando, caso não preenchido, o código verificador **3743884** e o código CRC **EA57AE57**.

2025.00.000003604-0

Documento nº 3743884 v1